



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



### LEI Nº 1718, de 09 de novembro de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O orçamento do município de Marilândia-ES, para o exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64, no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 e compatível com o Plano Plurianual deste Município para o quadriênio 2022 - 2025, e segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei que compreendem:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura do orçamento;
- III – das diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições sobre transparência; e
- VII - disposições finais.

#### DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - ANEXO DE METAS FISCAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@mariolandia.es.gov.br



Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### III - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

**§ 2º** - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 7º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.8º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 9º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

### Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**Art. 10** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art. 11** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia de receita e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 12** - O conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, de acordo com o art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Essa exigência busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



# MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 13** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 14** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

**Art. 15** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 16** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**Art. 17** - As prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2022-2025, devendo contemplar as orientações estratégicas da Administração municipal.

**Parágrafo Único.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual para o período 2022-2025 detalhados em ações.

## CAPÍTULO III

### ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

**Art. 18** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas, no mínimo em função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 20** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**Art. 21** - O Poder Legislativo, as autarquias, as fundações, os fundos municipais e demais entidades que integram o orçamento do município, encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, suas propostas orçamentárias para o exercício de 2024, observadas as determinações contidas nesta lei, até 15 de outubro de 2023.

I - a proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos elencados no art. 29-A da Constituição Federal.

II - o repasse mensal ao Poder legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos art. 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao valor estabelecido na Lei Orçamentária Anual, compatível com o disposto na Constituição Federal.

III - A participação e respectivo repasse do duodécimo do Poder Legislativo no orçamento se dará na forma da redação do art. 29-A, inciso I da Constituição Federal

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO IV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar a tendência do presente exercício, os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (art. 9º da LRF):

I – obras não iniciadas;

II – desapropriações;

III – instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV – contratação de pessoal;

V – fomento ao esporte;

VI – fomento a cultura;

VII – dotação para materiais de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades, e;

VIII – racionamento dos gastos com diárias, adiantamentos concedidos e viagens.

**§ 1º** - Estão excluídos os valores que constituam obrigação constitucional e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

**§ 2º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**§ 3º** - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Gabinete do Prefeito, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**Art. 26** - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, relativo a até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 27** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 31** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Art. 32** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 35** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 36** - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no Plano Plurianual para o exercício em referência. (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 37** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 38** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 39** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 40** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 41** - O Executivo e o Legislativo Municipal, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, o disposto nos Art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, e a despesa com folha de pagamento projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 42** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos, atendidas as seguintes condições:

I – existência de prévia dotações orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**Art. 43** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 44** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 45** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 46** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 47** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 48** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 49** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**Art. 50** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 51** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 09 de novembro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
09/11/2023 15:44:32

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 09/11/2023.

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM: 09/11/2023

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
09/11/2023 16:47:10



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       | 2026               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) X 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| Receita Total                                       | 61.682.376,63      | 59.355.635,71   | 0,034                 | 103,351               | 63.652.783,84      | 59.151.826,70   | 0,034                 | 103,244               | 66.177.638,40      | 59.418.488,27   | 0,035                 | 103,926               |
| Receitas Primárias (I)                              | 60.587.785,06      | 58.302.333,58   | 0,033                 | 101,517               | 62.667.651,43      | 58.236.354,07   | 0,034                 | 101,646               | 65.291.019,23      | 58.622.425,25   | 0,035                 | 102,534               |
| Receitas Primárias Correntes                        | 58.587.785,06      | 56.377.776,23   | 0,032                 | 98,166                | 60.667.651,43      | 56.377.776,23   | 0,033                 | 98,402                | 62.791.019,23      | 56.377.766,41   | 0,033                 | 98,608                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 3.238.335,98       | 3.116.181,66    | 0,002                 | 5,426                 | 3.353.296,91       | 3.116.181,66    | 0,002                 | 5,439                 | 3.470.662,30       | 3.116.181,12    | 0,002                 | 5.450                 |
| Contribuições                                       | 400.000,00         | 384.911,47      | 0,000                 | 0,670                 | 414.200,00         | 384.911,47      | 0,000                 | 0,672                 | 428.697,00         | 384.911,40      | 0,000                 | 0,673                 |
| Transferências Correntes                            | 53.015.536,38      | 51.015.720,15   | 0,029                 | 88,829                | 54.897.587,92      | 51.015.720,15   | 0,030                 | 89,043                | 56.819.003,50      | 51.015.711,27   | 0,030                 | 89,229                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 1.933.912,70       | 1.860.962,95    | 0,001                 | 3,240                 | 2.002.566,60       | 1.860.962,95    | 0,001                 | 3,248                 | 2.072.656,43       | 1.860.962,63    | 0,001                 | 3.255                 |
| Receitas Primárias de Capital                       | 2.000.000,00       | 1.924.557,35    | 0,001                 | 3,351                 | 2.000.000,00       | 1.858.577,84    | 0,001                 | 3,244                 | 2.500.000,00       | 2.244.658,83    | 0,001                 | 3.926                 |
| Despesa Total                                       | 65.050.900,88      | 62.597.094,77   | 0,036                 | 108,995               | 65.296.601,81      | 60.679.408,53   | 0,035                 | 105,910               | 65.140.389,90      | 58.487.180,66   | 0,034                 | 102,297               |
| Despesas Primárias (II)                             | 64.550.281,68      | 62.115.359,58   | 0,035                 | 108,156               | 64.709.888,43      | 60.134.182,29   | 0,035                 | 104,959               | 64.467.843,96      | 57.883.326,19   | 0,034                 | 101,241               |
| Despesas Primárias Correntes                        | 60.885.525,01      | 58.588.842,39   | 0,033                 | 102,016               | 60.603.369,60      | 56.318.039,84   | 0,033                 | 98,298                | 60.416.651,07      | 54.245.907,83   | 0,032                 | 94,879                |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 32.305.506,83      | 31.086.900,34   | 0,018                 | 54,129                | 33.452.352,33      | 31.086.900,34   | 0,018                 | 54,259                | 34.623.184,66      | 31.086.894,93   | 0,018                 | 54,373                |
| Outras Despesas Correntes                           | 28.580.018,18      | 27.501.942,05   | 0,016                 | 47,887                | 27.151.017,27      | 25.231.139,50   | 0,015                 | 44,039                | 25.793.466,41      | 23.159.012,90   | 0,014                 | 40,506                |
| Despesas Primárias de Capital                       | 2.500.000,00       | 2.405.696,69    | 0,001                 | 4,189                 | 3.000.000,00       | 2.787.866,76    | 0,002                 | 4,866                 | 3.000.000,00       | 2.693.590,60    | 0,002                 | 4.711                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 1.164.756,67       | 1.120.820,51    | 0,001                 | 1,952                 | 1.106.518,83       | 1.028.275,69    | 0,001                 | 1,795                 | 1.051.192,89       | 943.827,76      | 0,001                 | 1.651                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | (3.962.496,62)     | (3.813.026,00)  | -0,002                | -6,639                | (2.042.237,00)     | (1.897.828,21)  | -0,001                | -3,312                | 823.175,27         | 739.099,06      | 0,000                 | 1.293                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 1.094.591,57       | 1.053.302,13    | 0,001                 | 1,834                 | 985.132,41         | 915.472,63      | 0,001                 | 1,598                 | 886.619,17         | 796.063,02      | 0,000                 | 1.392                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 171.000,00         | 164.549,65      | 0,000                 | 0,287                 | 153.900,00         | 143.017,56      | 0,000                 | 0,250                 | 138.510,00         | 124.363,08      | 0,000                 | 0,218                 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | (3.038.905,05)     | (2.924.273,53)  | -0,002                | -5,092                | (1.211.004,59)     | (1.125.373,15)  | -0,001                | -1,964                | 1.571.284,44       | 1.410.799,00    | 0,001                 | 2.468                 |
| Dívida Pública Consolidada                          | 1.099.070,39       | 1.057.612,00    | 0,001                 | 1,842                 | 873.930,43         | 812.133,86      | 0,000                 | 1,418                 | 648.790,47         | 582.525,30      | 0,000                 | 1.019                 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | (13.935.274,23)    | (13.409.617,23) | -0,008                | -23,349               | (14.919.879,05)    | (13.864.878,28) | -0,008                | -24,200               | (15.942.760,82)    | (14.314.423,57) | -0,008                | -25,037               |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 17/08/2023 , às 18:22:30

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS   | 2024               | 2025               | 2026               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)  | 1,30               | 1,88               | 1,90               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 3,32               | 3,00               | 0,00               |
| Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)   | 5,05               | 5,15               | 5,20               |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 3,92               | 3,55               | 3,50               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00  | 182.631.955.000,00 | 185.736.698.000,00 | 189.079.959.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL  | 59.682.376,63      | 61.652.783,84      | 63.677.638,40      |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

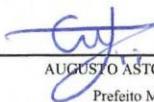
| 2024                    | 2025                    | 2026                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0392 | Valor Corrente / 1,0761 | Valor Corrente / 1,1138 |

As projeções/estimativas para os exercícios de 2024 a 2026 foram realizadas levando-se em consideração o cenário econômico federal e estadual, bem como a inflação (IPCA) obtida com data de 14/07/2023 no site do Banco Central (Sistema de Expectativa de Mercado - Série Histórica), e informações sobre o crescimento do PIB Estadual em consonância com o Projeto de Lei da LDO 2024 (PLDO 357/2023) do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vale ressaltar que além do cenário econômico macro, foi considerado como base para estimativas das receitas e despesas os valores da execução orçamentária dos últimos 4 exercícios financeiros, glosando quando necessário receitas específicas e não continuadas de recursos vinculados como transferências voluntárias e outras como Emendas Parlamentares, PROETI, Covid, etc.



GUSTAVO BERGAMASCHI  
Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/0



AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas<br>Previstas em<br>2022<br>(a) | % PIB      | % RCL   | Metas<br>Realizadas em<br>2022<br>(b) | % PIB | % RCL   | Variação          |                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------|-------|---------|-------------------|------------------|
|                                     |                                      |            |         |                                       |       |         | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)<br>x 100 |
| Receita Total                       | 50.600.000,00                        | 00.000,000 | 102,189 | 69.903.024,57                         | 0,000 | 141,173 | 19.303.024,57     | 38,148           |
| Receitas Primárias (I)              | 61.086.787,91                        | 78.791,000 | 123,368 | 68.147.521,03                         | 0,000 | 137,627 | 7.060.733,12      | 11,559           |
| Despesa Total                       | 50.600.000,00                        | 00.000,000 | 102,189 | 68.988.411,87                         | 0,000 | 139,326 | 18.388.411,87     | 36,341           |
| Despesas Primárias (II)             | 74.999.886,19                        | 88.619,000 | 151,466 | 67.210.662,88                         | 0,000 | 135,735 | (7.789.223,31)    | -10,386          |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (13.913.098,28)                      | 09.828,000 | -28,098 | 936.858,15                            | 0,000 | 1.892   | 14.849.956,43     | -106,734         |
| Resultado Nominal                   | (13.913.098,28)                      | 09.828,000 | -28,098 | 2.639.335,02                          | 0,000 | 5.330   | 16.552.433,30     | -118,970         |
| Dívida Pú                           | 2.270.000,00                         | 00.000,000 | 4.584   | 1.823.444,06                          | 0,000 | 3.683   | (446.555,94)      | -19,672          |
| Dívida Consolidada Líquida          | (4.730.000,00)                       | 00.000,000 | -9.552  | (14.925.199,76)                       | 0,000 | -30.142 | (10.195.199,76)   | 215,543          |

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR |
|---|-------|
| Previsão do PIB Estadual para 2022                  | 1,00  |
| valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022 | 0,00  |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Gabinete Dc

  
 GUSTAVO BERGAMASCHI  
 Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O

  
 AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                 |        |                |         |                 |        |                 |        |                 |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------|----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|---------|
|                                     | 2021                        | 2022            | %      | 2023           | %       | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %       |
| Receita Total                       | 41.000.000,00               | 50.600.000,00   | 23,41  | 59.000.000,00  | -15,60  | 61.682.376,63   | 4,55   | 63.652.783,84   | 3,19   | 66.177.638,40   | 3,97    |
| Receitas Primárias (I)              | 0,00                        | 61.086.787,91   | 0,00   | 54.596.020,00  | -19,89  | 60.587.785,06   | 10,97  | 62.667.651,43   | 3,43   | 65.291.019,23   | 4,19    |
| Despesa Total                       | 41.000.000,00               | 50.600.000,00   | 23,41  | 59.000.000,00  | -14,48  | 65.050.900,88   | 10,26  | 65.296.601,81   | 0,38   | 65.140.389,90   | -0,24   |
| Despesas Primárias (II)             | 0,00                        | 74.999.886,19   | 0,00   | 57.972.000,00  | -13,75  | 64.550.281,68   | 11,35  | 64.709.888,43   | 0,25   | 64.467.843,96   | -0,37   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 0,00                        | (13.913.098,28) | 0,00   | (3.375.980,00) | -460,35 | (3.962.496,62)  | 17,37  | (2.042.237,00)  | -48,46 | 823.175,27      | -140,31 |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | (13.913.098,28) | 0,00   | (3.375.980,00) | -227,91 | (3.038.905,05)  | -9,98  | (1.211.004,59)  | -60,15 | 1.571.284,44    | -229,75 |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.880.000,00                | 2.270.000,00    | 20,75  | 1.850.000,00   | 1,46    | 1.099.070,39    | -40,59 | 873.930,43      | -20,48 | 648.790,47      | -25,76  |
| Dívida Consolidada Líquida          | (2.620.000,00)              | (4.730.000,00)  | 80,53  | (5.150.000,00) | -65,50  | (13.935.274,23) | 170,59 | (14.919.879,05) | 7,07   | (15.942.760,82) | 6,86    |
| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |        |                |         |                 |        |                 |        |                 |         |
|                                     | 2021                        | 2022            | %      | 2023           | %       | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %       |
| Receita Total                       | 45.908.175,60               | 53.104.700,00   | 59,80  | 59.000.000,00  | -19,58  | 59.355.635,71   | 0,60   | 59.151.826,70   | -0,34  | 59.418.488,27   | 0,45    |
| Receitas Primárias (I)              | 0,00                        | 64.110.583,91   | 0,00   | 54.596.020,00  | -23,66  | 58.302.333,58   | 6,79   | 58.236.354,07   | -0,11  | 58.622.425,25   | 0,66    |
| Despesa Total                       | 45.908.175,60               | 53.104.700,00   | 57,71  | 59.000.000,00  | -18,51  | 62.597.094,77   | 6,10   | 60.679.408,53   | -3,06  | 58.487.180,66   | -3,61   |
| Despesas Primárias (II)             | 0,00                        | 78.712.380,56   | 0,00   | 57.972.000,00  | -17,81  | 62.115.359,58   | 7,15   | 60.134.182,29   | -3,19  | 57.883.326,19   | -3,74   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 0,00                        | (14.601.796,65) | 0,00   | (3.375.980,00) | -443,36 | (3.813.026,00)  | 12,95  | (1.897.828,21)  | -50,23 | 739.099,06      | -138,94 |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | (14.601.796,65) | 0,00   | (3.375.980,00) | -221,88 | (2.924.273,53)  | -13,38 | (1.125.373,15)  | -61,52 | 1.410.799,00    | -225,36 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.105.057,81                | 2.382.365,00    | -9,09  | 1.850.000,00   | -3,33   | 1.057.612,00    | -42,83 | 812.133,86      | -23,21 | 582.525,30      | -28,27  |
| Dívida Consolidada Líquida          | (2.933.644,39)              | (4.964.135,00)  | 433,94 | (5.150.000,00) | -67,12  | (13.409.617,23) | 160,38 | (13.864.878,28) | 3,40   | (14.314.423,57) | 3,24    |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |       |       |      |      |  |
|---------------------|------|-------|-------|------|------|--|
| 2021                | 2022 | 2023* | 2024* | 2025 | 2026 |  |
| 10,06               | 6,69 | 4,95  | 3,92  | 3,55 | 3,50 |  |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 17/08/2023 , às 18:24:26

|   |  |
|---|--|
| <br><b>GUSTAVO BERGAMASCHI</b><br>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/0 | <br><b>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</b><br>Prefeito Municipal |
|---|--|

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

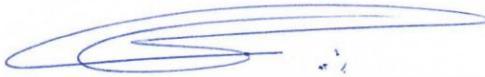
R\$ 1,00

| <b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b> |                      |             |                      |             |                      |             |
|-------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>2022</b>          | <b>%</b>    | <b>2021</b>          | <b>%</b>    | <b>2020</b>          | <b>%</b>    |
| Patrimônio/Capital            | 770.499,87           | 0,790       | 770.499,87           | 0,948       | 770.499,87           | 1,037       |
| Reservas                      | 0,00                 | 0,000       | 0,00                 | 0,000       | 0,00                 | 0,000       |
| Resultado Acumulado           | 96.746.843,73        | 99,210      | 80.472.047,61        | 99,052      | 73.527.213,09        | 98,963      |
| <b>Total</b>                  | <b>97.517.343,60</b> | <b>100%</b> | <b>81.242.547,48</b> | <b>100%</b> | <b>74.297.712,96</b> | <b>100%</b> |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>   |             |             |             |             |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2022</b> | <b>%</b>    | <b>2021</b> | <b>%</b>    | <b>2020</b> | <b>%</b>    |
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       |
| Reservas                       | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       | 0,00        | 0,000       |
| <b>Total</b>                   | <b>0,00</b> | <b>100%</b> | <b>0,00</b> | <b>100%</b> | <b>0,00</b> | <b>100%</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 17/08/2023 , às 18:26:32



GUSTAVO BERGAMASCHI  
 Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O



AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (Lrf, art. 4º §2º, Inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                     | 2022 (a)          | 2021 (b)      | 2020 (c)      |
|---|-------------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b> | <b>558.400,98</b> | <b>609,69</b> | <b>127,56</b> |
| Alienação de Bens Móveis                                | 514.441,00        | -             | -             |
| Alienação de Bens Imóveis                               | -                 | -             | -             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                   | 43.959,98         | 609,69        | 127,56        |

| DESPESAS EXECUTADAS                                      | 2022 (d) | 2021 (e) | 2020 (f)         |
|--|----------|----------|------------------|
| <b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>23.222,00</b> |
| Despesas de Capital                                      | -        | -        | 23.222,00        |
| Investimentos  | -        | -        | 23.222,00        |
| Inversões Financeiras                                    | -        | -        | -                |
| Amortização da Dívida                                    | -        | -        | -                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência            | -        | -        | -                |
| Regime Geral da Previdência Social                       | -        | -        | -                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                   | -        | -        | -                |

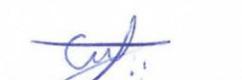
  

| SALDO FINANCEIRO   | 2022 (g)=((Ia - IIb)+IIIh) | 2021 (h)=((Ib-IIe)+IIIi) | 2020 (i)=((Ic-IIf)) |
|--------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL (III)</b> | <b>585.180,88</b>          | <b>26.779,90</b>         | <b>26.170,21</b>    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças / Relatórios da LRF



**GUSTAVO BERGAMASCHI**  
Contador CRC-ES 13559/O



**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| <b>Tributo</b>   | <b>Modalidade</b> | <b>SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO</b>  | <b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b> |             |             | <b>Compensação</b>  |
|--|-------------------|---|-------------------------------------|-------------|-------------|---|
|  |                   |   | <b>2024</b>                         | <b>2025</b> | <b>2026</b> |   |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Isenção           | Proprietário de único imóvel - ex-combatente / aposentado, pensionista e mulher aposentada ou viúva com rendimentos igual ou inferior a 2 Salários Mínimos (Art. 198 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal) | 3.683,50                            | 3.867,68    | 4.061,06    | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana             | Outros benefícios | Contribuinte que efetuar o pagamento em uma única cota ou parcela até o dia 31 de março (Art. 194 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal / Decreto Executivo).   | 299.644,45                          | 314.626,67  | 330.358,01  | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| <b>Total</b>   |                   |   | 303.327,95                          | 318.494,35  | 334.419,07  | -   |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 18/08/2023 , às 10:42:35



GUSTAVO BERGAMASCHI  
Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O



AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS  | Valor Previsto para 2024 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          | 4.130.000,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                     | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           | 396.477,00               |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       | 3.733.523,00             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                        | 3.733.523,00             |
| Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)                      | 2.148.025,25             |
| Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado) | 2.148.025,25             |
| Novas DOCC geradas PPP (Parceria PÚ                    | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)    | 1.585.497,75             |

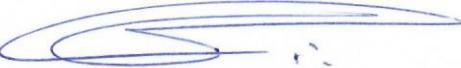
FONTE: Sistema de Administração de Finanças PÚ

blicas, Unidade Responsável: Gabinete Di

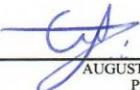
\* Na linha "Aumento Permanente da Receita" foi informado 7% de aumento (aumento real de 3,08%, considerando a inflação prevista para 2024), utilizando-se como base de cálculo o orçamento do exercício de 2023.

\*\* Considerando que o aumento permanente da receita informado foi obtido com base em parte de transferências constitucionais, o valor informado em "(-) Transferências ao FUNDEB" totalizam 20% do aumento permanente da Receita referente às transferências constitucionais.

\*\*\* Foi considerado o aumento constante da despesas de pessoal em função de progressões, promoções e o reajuste linear de 2024.



GUSTAVO BERGAMASCHI  
 Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/0



AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Unid. Orç: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Gerir recursos financeiros, fiscalizar, legislar e representar a sociedade.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 4.001                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL                                 |         | 0,00 | 260.621,31          |                    |
| 4.002                  | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO        |         | 0,00 | 701.444,33          |                    |
| 4.003                  | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS AGENTES POLÍTIVOS DO PODER LEGISLATIVO |         | 0,00 | 1.056.858,62        |                    |
| 4.004                  | LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL                |         | 0,00 | 16.630,35           |                    |
| 4.005                  | LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL         |         | 0,00 | 23.757,64           |                    |
| 5.001                  | PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL                                     |         | 0,00 | 475,15              |                    |
| 5.002                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL                         |         | 0,00 | 363.491,90          |                    |
| 5.003                  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  |         | 0,00 | 71.272,92           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>2.494.552,22</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>2.494.552,22</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>2.494.552,22</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      | <b>2.494.552,22</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      | <b>2.494.552,22</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0001 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.001                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO |         | 0,00 | 721.000,00        |                    |
| 2.002                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                         |         | 0,00 | 50,00             |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>721.050,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>721.050,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>721.050,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0001 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|-------------------------------------|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.004                  | APOIO AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL |         | 0,00 | 25.500,00         |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                     |         |      | <b>25.500,00</b>  |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                     |         |      | <b>25.500,00</b>  |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                     |         |      | <b>25.500,00</b>  |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                     |         |      | <b>746.550,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                     |         |      | <b>746.550,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0002 - PROCURADORIA GERAL

Unid. Orç: 02 - PROCURADORIA GERAL

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.005                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL |         | 0,00 | 453.900,00 |                    |
| 2.006                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES           |         | 0,00 | 3.500,00   |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>457.400,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>457.400,00</b>  |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      |            | <b>457.400,00</b>  |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      |            | <b>457.400,00</b>  |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      |            | <b>457.400,00</b>  |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unid. Orç: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Função: 04 - Administração

SubFunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.008                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA |         | 0,00 | 179.500,00 |                    |
| 2.009                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                           |         | 0,00 | 3.500,00   |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>183.000,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>183.000,00</b>  |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      |            | <b>183.000,00</b>  |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      |            | <b>183.000,00</b>  |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      |            | <b>183.000,00</b>  |

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparéncia, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.010                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO |         | 0,00 | 308.400,00 |                    |
| 2.011                  | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES                           |         | 0,00 | 30,00      |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>308.430,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>308.430,00</b>  |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      |            | <b>308.430,00</b>  |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      |            | <b>308.430,00</b>  |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      |            | <b>308.430,00</b>  |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.012                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |         | 0,00 | 1.291.260,00 |                     |
| 2.013                  | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES                  |         | 0,00 | 2.500,00     |                     |
| 2.014                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                     |         | 0,00 | 30,00        |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |              | <b>1.293.790,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |              | <b>1.293.790,00</b> |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      |              | <b>1.293.790,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.015                  | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS |         | 1,00 | 36.290,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      | <b>36.290,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      | <b>36.290,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                      |         |      | <b>36.290,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.016                  | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS |         | 0,00 | 669.500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>669.500,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>669.500,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>669.500,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orc: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO             | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|-----------------------|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.017                  | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP |         | 0,00 | 474.070,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                       |         |      | <b>474.070,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                       |         |      | <b>474.070,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                       |         |      | <b>474.070,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META                | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|---------------------|------------|--------------------|
| 2.018                  | PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS                                       |         | 0,00                | 71.660,00  |                    |
| 2.019                  | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE APOIO AOS MUNICÍPIOS |         | 0,00                | 24.450,00  |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         | <b>96.110,00</b>    |            |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         | <b>96.110,00</b>    |            |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         | <b>96.110,00</b>    |            |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         | <b>2.569.760,00</b> |            |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         | <b>2.569.760,00</b> |            |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Unid. Orç: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparéncia, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|------------|--------------------|
| 2.020                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS |         | 0,00 | 146.190,00 |                    |
| 2.021                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                |         | 0,00 | 50,00      |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |            | <b>146.240,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |            | <b>146.240,00</b>  |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      |            | <b>146.240,00</b>  |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      |            | <b>146.240,00</b>  |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      |            | <b>146.240,00</b>  |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.022                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS |         | 0,00 | 806.420,00        |                    |
| 2.023                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES             |         | 0,00 | 4.500,00          |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>810.920,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>810.920,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.024                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      | <b>50,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.025                  | INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS |         | 0,00 | 330.000,00 |                    |
| 2.026                  | IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE FISCAL                   |         | 0,00 | 50,00      |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>330.050,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>330.050,00</b>  |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

OBJETIVO: Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.027                  | AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL |         | 0,00 | 25.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>25.000,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>25.000,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>1.166.020,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 - Encargos especiais

SubFunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparência, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRIPÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.028                  | AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |         | 0,00 | 356.960,00          |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>356.960,00</b>   |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>356.960,00</b>   |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>356.960,00</b>   |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      | <b>1.522.980,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      | <b>1.522.980,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

**OBJETIVO:** Garantir condições adequadas de gerenciamento administrativo e fazendário, objetivando melhorias nas áreas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, planejamento/transparéncia, implementação de receitas municipais e demais demandas relacionadas à gestão administrativa.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|---|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.029                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |         | 0,00 | 2.796.860,00 |                     |
| 2.030                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES   |         | 0,00 | 1.000,00     |                     |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |              | <b>2.797.860,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |              | <b>2.797.860,00</b> |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      |              | <b>2.797.860,00</b> |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      |              | <b>2.797.860,00</b> |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      |              | <b>2.797.860,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0001 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCIERO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.003                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 28.500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      | <b>28.500,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      | <b>28.500,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                      |         |      | <b>28.500,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                      |         |      | <b>28.500,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                      |         |      | <b>28.500,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orc: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.031                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS |         | 0,00 | 496.100,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>496.100,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>496.100,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>496.100,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      | <b>496.100,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      | <b>496.100,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.043                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 485.100,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      | <b>485.100,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      | <b>485.100,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                      |         |      | <b>485.100,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                      |         |      | <b>485.100,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                      |         |      | <b>485.100,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.058                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 60.610,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>60.610,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>60.610,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>60.610,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      | <b>60.610,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      | <b>60.610,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.073                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 58.480,00  |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      |            | <b>58.480,00</b>   |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      |            | <b>58.480,00</b>   |
| <b>Total Função</b>    |                                      |         |      |            | <b>58.480,00</b>   |
| <b>Total UO</b>        |                                      |         |      |            | <b>58.480,00</b>   |
| <b>Total Órgão</b>     |                                      |         |      |            | <b>58.480,00</b>   |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.088                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS |         | 0,00 | 957.120,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>957.120,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>957.120,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>957.120,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      | <b>957.120,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      | <b>957.120,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orc: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.096                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 18.070,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |         |      | <b>18.070,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |         |      | <b>18.070,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                      |         |      | <b>18.070,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                      |         |      | <b>18.070,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                      |         |      | <b>18.070,00</b> |                    |

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO              | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.003 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO   |         | 0,00 | 50,00        |                    |
|       | <b>Total Programa</b>  |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b> |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total Função</b>    |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total UO</b>        |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total Órgão</b>     |         |      | <b>50,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.004                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.015                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar a manutenção periódica da frota municipal visando garantir maior vida útil aos bens móveis nela relacionados, bem como sua renovação para adequação à demanda do exercício.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.018                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                |         |      | <b>50,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.071                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |         | 0,00 | 903.940,00        |                    |
| 2.072                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ADMINISTRATIVO            |         | 0,00 | 1.000,00          |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>904.940,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>904.940,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.074                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                |         | 0,00 | 2.871.380,00 |                     |
| 2.075                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL   |         | 0,00 | 6.000,00     |                     |
| 2.076                  | PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL |         | 0,00 | 3.300.000,00 |                     |
| 2.077                  | MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                           |         | 0,00 | 361.580,00   |                     |
| 2.078                  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                               |         | 0,00 | 2.924.550,00 |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |              | <b>9.463.510,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |              | <b>9.463.510,00</b> |

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Org: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.079                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                |         | 0,00 | 1.470.840,00        |                    |
| 2.080                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL   |         | 0,00 | 6.000,00            |                    |
| 2.081                  | PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL |         | 0,00 | 2.402.400,00        |                    |
| 2.082                  | MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL                           |         | 0,00 | 265.865,00          |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>4.145.105,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>4.145.105,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.083                  | MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO |         | 0,00 | 10,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      | <b>10,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      | <b>10,00</b> |                    |

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.084                  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>50,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | Descrição   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.085                  | APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM |         | 0,00 | 210.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>210.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>210.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--|---------|------|---------------|--------------------|
| 3.020 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         | 0,00 | 50,00         |                    |
| 3.021 | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - ADMINISTRATIVO        |         | 0,00 | 50,00         |                    |
|       | <b>Total Programa</b>                                  |         |      | <b>100,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b>                                 |         |      | <b>100,00</b> |                    |



**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | Descrição  | UNIDADE | META              | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|-------------------|------------|--------------------|
| 3.022                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL |         | 0,00              | 150.000,00 |                    |
| 3.023                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL      |         | 0,00              | 50,00      |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         | <b>150.050,00</b> |            |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         | <b>150.050,00</b> |            |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprimorando as ações do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|----------------------|--------------------|
| 3.024                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL |         | 0,00 | 150.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>150.000,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>150.000,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>15.023.765,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      | <b>15.023.765,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      | <b>15.023.765,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:** Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | META             | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------------------|------------|--------------------|
| 2.038                  | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |         | 0,00             | 10.000,00  |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         | <b>10.000,00</b> |            |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         | <b>10.000,00</b> |            |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         | <b>10.000,00</b> |            |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         | <b>10.000,00</b> |            |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         | <b>10.000,00</b> |            |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:** Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.093                  | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER |         | 0,00 | 485.690,00 |                    |
| 2.094                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                     |         | 0,00 | 50,00      |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>485.740,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>485.740,00</b>  |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      |            | <b>485.740,00</b>  |



**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orc: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 28 - Encargos especiais

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO  | DESCRÍÇÃO                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.097 | MANUTENÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS |         | 0,00 | 290.000,00        |                    |
|       | <b>Total Programa</b>                           |         |      | <b>290.000,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b>                          |         |      | <b>290.000,00</b> |                    |
|       | <b>Total Função</b>                             |         |      | <b>290.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                        | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|----------------------------------|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.098                  | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS |         | 0,00 | 334.980,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                  |         |      | <b>334.980,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                  |         |      | <b>334.980,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRIPÇÃO                     | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.099                  | REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS |         | 0,00 | 350.000,00 |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      |            | <b>350.000,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      |            | <b>350.000,00</b>  |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 695 - Turismo

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | Descrição  | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.101                  | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS |         | 0,00 | 36.000,00         |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>36.000,00</b>  |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>36.000,00</b>  |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>720.980,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 24 - Comunicações

SubFunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-----------------|--------------------|
| 2.102                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES |         | 0,00 | 8.500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>8.500,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>8.500,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>8.500,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 23 - Comércio e Serviços

SubFunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---------------------------------|---------|------|---------------|--------------------|
| 2.103                  | REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO LOCAL |         | 0,00 | 500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                 |         |      | <b>500,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                 |         |      | <b>500,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                 |         |      | <b>500,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orc: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                    | UNIDADE | META | FINANCIERO      | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|------------------------------|---------|------|-----------------|--------------------|
| 2.105                  | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER |         | 0,00 | 2.500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                              |         |      | <b>2.500,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                              |         |      | <b>2.500,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orc: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 3.027                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS |         | 0,00 | 150.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 695 - Turismo

Programa: 0005 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações de incentivo ao esporte e proporcionar momentos de lazer a toda população, ofertando atividades esportivas diversas e mantendo/ampliando as atividades voltadas ao lazer.

| AÇÃO                   | DESCRIPÇÃO                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 3.028                  | REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO |         | 0,00 | 10.630,00         |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>10.630,00</b>  |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>10.630,00</b>  |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>163.130,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 13 - Cultura

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 - DIFUSÃO CULTURAL

**OBJETIVO:** Implementar as atividades culturais municipais, revitalizando as tradições locais e mantendo/melhorando os eventos anuais da cultura local.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|------------|---------------------|
| 2.095                  | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL             |         | 0,00 | 26.580,00  |                     |
| 2.100                  | MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS          |         | 0,00 | 122.290,00 |                     |
| 3.030                  | CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FOMENTO DA CULTURA |         | 0,00 | 50,00      |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |            | <b>148.920,00</b>   |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |            | <b>148.920,00</b>   |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      |            | <b>148.920,00</b>   |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      |            | <b>1.817.770,00</b> |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      |            | <b>1.817.770,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.055                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |         | 0,00 | 733.790,00        |                    |
| 2.056                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                       |         | 0,00 | 1.500,00          |                    |
| 2.057                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |         | 0,00 | 50,00             |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>735.340,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>735.340,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                         | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|-----------------------------------|---------|------|------------|---------------------|
| 2.059                  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS |         | 0,00 | 265.860,00 |                     |
| <b>Total Programa</b>  |                                   |         |      |            | <b>265.860,00</b>   |
| <b>Total SubFunção</b> |                                   |         |      |            | <b>265.860,00</b>   |
| <b>Total Função</b>    |                                   |         |      |            | <b>1.001.200,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                             | UNIDADE | META | FINANCIERO      | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---------------------------------------|---------|------|-----------------|--------------------|
| 2.060                  | PROJETO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA |         | 0,00 | 7.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                       |         |      | <b>7.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                       |         |      | <b>7.000,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                       |         |      | <b>7.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCIERO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.061                  | ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |         | 0,00 | 90.390,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>90.390,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>90.390,00</b> |                    |



**MUNICÍPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|----------------------------|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.062                  | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA |         | 0,00 | 100.800,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                            |         |      | <b>100.800,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                            |         |      | <b>100.800,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.063                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR |         | 0,00 | 164.830,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>164.830,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>164.830,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.064                  | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE |         | 0,00 | 189.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>189.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>189.000,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso aos programas sociais; Garantir os direitos da criança e adolescente; Ampliar a oferta de assistência social à população necessitada; Contribuir com a reduzir das desigualdades regionais.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.065                  | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA                                     |         | 0,00 | 3.000,00            |                    |
| 2.066                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |         | 0,00 | 25.000,00           |                    |
| 2.067                  | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |         | 0,00 | 165.000,00          |                    |
| 2.068                  | REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS   |         | 0,00 | 50,00               |                    |
| 2.069                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS  |         | 0,00 | 457.290,00          |                    |
| 2.070                  | SUPORTE AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS                                    |         | 0,00 | 50,00               |                    |
| 3.019                  | MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA   |         | 0,00 | 400.000,00          |                    |
| 3.029                  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS         |         | 0,00 | 50,00               |                    |
| 3.032                  | CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL  |         | 1,00 | 50.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>1.100.440,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>1.100.440,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>1.645.460,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      | <b>2.653.660,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      | <b>2.653.660,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.040                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE         |         | 0,00 | 1.488.860,00 |                     |
| 2.041                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                  |         | 0,00 | 5.000,00     |                     |
| 2.042                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE |         | 0,00 | 30,00        |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |              | <b>1.493.890,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |              | <b>1.493.890,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.044                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL       |         | 0,00 | 1.807.900,00        |                    |
| 2.045                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |         | 0,00 | 958.870,00          |                    |
| 2.046                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF                                |         | 0,00 | 1.807.900,00        |                    |
| 2.047                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS                               |         | 0,00 | 1.181.510,00        |                    |
| 2.048                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB                   |         | 0,00 | 829.500,00          |                    |
| 2.049                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF   |         | 0,00 | 595.640,00          |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>7.181.320,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>7.181.320,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.050                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE |         | 0,00 | 428.435,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>428.435,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>428.435,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.051                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |         | 0,00 | 425.390,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>425.390,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>425.390,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.052                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |         | 0,00 | 638.085,00   |                     |
| 2.053                  | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                    |         | 0,00 | 2.713.580,00 |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |              | <b>3.351.665,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |              | <b>3.351.665,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCIERO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.054                  | PROGRAMA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS À SAÚDE |         | 0,00 | 138.240,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>138.240,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>138.240,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.104                  | SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA |         | 0,00 | 35.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>35.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>35.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|--------------------|
| 3.016                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE |         | 0,00 | 150.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir o direito à saúde pública, com políticas que visem a manutenção e estruturação dos programas federais; Assegurar condições de estrutura física digna para o atendimento à população; Promover ações de prevenção no combate a doenças.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCIERO           | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|----------------------|--------------------|
| 3.017                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL |         | 0,00 | 50,00                |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      | <b>50,00</b>         |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      | <b>50,00</b>         |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         |      | <b>13.203.990,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         |      | <b>13.203.990,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         |      | <b>13.203.990,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO:** Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 2.032                  | SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                               |         | 0,00 | 309.000,00 |                    |
| 2.033                  | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                               |         | 0,00 | 63.800,00  |                    |
| 2.034                  | APOIO A ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA E CATADORES DE LIXO |         | 0,00 | 43.380,00  |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         |      |            | <b>416.180,00</b>  |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         |      |            | <b>416.180,00</b>  |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-----------------|--------------------|
| 2.035                  | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E AFLUENTES | unidade | 0,00 | 2.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>2.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>2.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.037                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS |         | 0,00 | 74.430,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>74.430,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>74.430,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO:** Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.039                  | MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS                        |         | 0,00 | 10.000,00           |                    |
| 3.006                  | CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS     |         | 0,00 | 150.000,00          |                    |
| 3.007                  | CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS |         | 0,00 | 50.000,00           |                    |
| 3.008                  | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL                   |         | 0,00 | 50,00               |                    |
| 3.009                  | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO                                 |         | 0,00 | 50,00               |                    |
| 3.010                  | CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS              |         | 0,00 | 1.000.000,00        |                    |
| 3.011                  | CONSTRUÇÃO E REPAROS DE ABRIGOS DE ÔNIBUS                |         | 0,00 | 30.000,00           |                    |
| 3.012                  | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS                 |         | 0,00 | 30.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>1.270.100,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>1.270.100,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>1.762.710,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO:** Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 3.013                  | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO |         | 0,00 | 150.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>150.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0010 - SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETIVO:** Promover ações de implementação dos serviços urbanos, bem como promover melhorias/ampliação no sistema de saneamento básico; Garantir pavimentação e manutenção de vias públicas.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|---------------------|--------------------|
| 3.014                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS DE LAZER |         | 0,00 | 50.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>50.000,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>50.000,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      | <b>50.000,00</b>    |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         |      | <b>1.962.710,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |      | <b>1.962.710,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Assegurar recursos suficientes para promover ações que auxiliem a produção agrícola no município, bem como garantir a prevenção e manutenção do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|--------------|---------------------|
| 2.086                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |         | 0,00 | 1.276.170,00 |                     |
| 2.087                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                |         | 0,00 | 500,00       |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |              | <b>1.276.670,00</b> |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |              | <b>1.276.670,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0012 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Assegurar recursos suficientes para promover ações que auxiliem a produção agrícola no município, bem como garantir a prevenção e manutenção do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--|---------|------|------------|---------------------|
| 2.089                  | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                    |         | 0,00 | 150.000,00 |                     |
| 2.090                  | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                    |         | 0,00 | 150.000,00 |                     |
| 2.091                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS |         | 0,00 | 92.500,00  |                     |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      |            | <b>392.500,00</b>   |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      |            | <b>392.500,00</b>   |
| <b>Total Função</b>    |  |         |      |            | <b>1.669.170,00</b> |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradas

Programa: 0012 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Assegurar recursos suficientes para promover ações que auxiliem a produção agrícola no município, bem como garantir a prevenção e manutenção do meio ambiente.

| AÇÃO  | DESCRÍÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.092 | PRESERVAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE AREAS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
|       | <b>Total Programa</b>                  |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b>                 |         |      | <b>50,00</b> |                    |
|       | <b>Total Função</b>                    |         |      | <b>50,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0012 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Assegurar recursos suficientes para promover ações que auxiliem a produção agrícola no município, bem como garantir a prevenção e manutenção do meio ambiente.

| AÇÃO            | DESCRIPÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------|---|---------|------|------------|--------------------|
| 3.025           | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS |         | 0,00 | 500.000,00 |                    |
| Total Programa  |   |         |      | 500.000,00 |                    |
| Total SubFunção |   |         |      | 500.000,00 |                    |
| Total Função    |   |         |      | 500.000,00 |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0012 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Assegurar recursos suficientes para promover ações que auxiliem a produção agrícola no município, bem como garantir a prevenção e manutenção do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                          | UNIDADE | META | FINANCIERO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------|
| 3.026                  | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS |         | 0,00 | 10.000,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                                    |         |      | <b>10.000,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                    |         |      | <b>10.000,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                    |         |      | <b>10.000,00</b>    |                    |
| <b>Total UO</b>        |                                    |         |      | <b>2.179.220,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                                    |         |      | <b>2.179.220,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 25 - Energia

SubFunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0013 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir melhoria significativa na iluminação pública.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META              | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|---------|-------------------|------------|--------------------|
| 2.036                  | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |         | 0,00              | 329.600,00 |                    |
| 3.005                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |         | 0,00              | 159.510,00 |                    |
| <b>Total Programa</b>  |   |         | <b>489.110,00</b> |            |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |         | <b>489.110,00</b> |            |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |         | <b>489.110,00</b> |            |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |         | <b>489.110,00</b> |            |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |         | <b>489.110,00</b> |            |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0002 - PROCURADORIA GERAL

Unid. Orç: 02 - PROCURADORIA GERAL

Função: 28 - Encargos especiais

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0014 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: Garantir recursos para o pagamento de parcelamentos, precatórios e sentenças judiciais; bem como recursos para pagamento a inativos e pensionistas.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|-------|-------------------|--------------------|
| 2.007                  | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS |         | 30,00 | 700.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |       | <b>700.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |       | <b>700.000,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |  |         |       | <b>700.000,00</b> |                    |
| <b>Total UO</b>        |  |         |       | <b>700.000,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |  |         |       | <b>700.000,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0014 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Unid. Orç: 14 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**OBJETIVO:** Assegurar recursos suficientes para proporcionar saneamento básico urbano à população.

| AÇÃO  | DESCRÍÇÃO                               | UNIDADE    | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---|------------|-------|-------------------|--------------------|
| 6.001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Percentual | 25,49 | 540.051,00        | Serviços Mantidos  |
|       | <b>Total Programa</b>                   |            |       | <b>540.051,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b>                  |            |       | <b>540.051,00</b> |                    |
|       | <b>Total Função</b>                     |            |       | <b>540.051,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0014 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Unid. Orç: 14 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO: Assegurar recursos suficientes para proporcionar saneamento básico urbano à população.

| AÇÃO  | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE    | META  | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--|------------|-------|------------------|--------------------|
| 6.002 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | Percentual | 25,33 | 19.200,00        | Serviços Mantidos  |
|       | <b>Total Programa</b>                              |            |       | <b>19.200,00</b> |                    |
|       | <b>Total SubFunção</b>                             |            |       | <b>19.200,00</b> |                    |
|       | <b>Total Função</b>                                |            |       | <b>19.200,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0014 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Unid. Orç: 14 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**OBJETIVO:** Assegurar recursos suficientes para proporcionar saneamento básico urbano à população.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE    | META  | FINANCIERO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|------------|-------|---------------------|--------------------|
| 6.003                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA                  | Percentual | 25,27 | 981.200,00          | Serviços Mantidos  |
| 6.004                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO                | Percentual | 26,15 | 245.000,00          | Serviços Mantidos  |
| 7.001                  | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA   | Percentual | 25,38 | 32.000,00           | Serviços Mantidos  |
| 7.002                  | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO | Percentual | 25,76 | 25.684,00           | Serviços Mantidos  |
| <b>Total Programa</b>  |   |            |       | <b>1.283.884,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |            |       | <b>1.283.884,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |            |       | <b>1.283.884,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0014 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Unid. Orç: 14 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO: Assegurar recursos suficientes para proporcionar saneamento básico urbano à população.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO   | UNIDADE    | META  | FINANCIERO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---|------------|-------|---------------------|--------------------|
| 7.003                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO | Percentual | 25,48 | 10.800,00           | Serviços Mantidos  |
| <b>Total Programa</b>  |   |            |       | <b>10.800,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |   |            |       | <b>10.800,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |   |            |       | <b>10.800,00</b>    |                    |
| <b>Total UO</b>        |   |            |       | <b>1.853.935,00</b> |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |   |            |       | <b>1.853.935,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0016 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Objetiva promover ações em prol da manutenção e revitalização do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.091                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS |         | 0,00 | 20,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>20,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>20,00</b> |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Órgão: 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Objetiva promover ações em prol da manutenção e revitalização do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|-------------------|--------------------|
| 2.107                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |         | 0,00 | 153.280,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>153.280,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>153.280,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradas

Programa: 0016 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Objetiva promover ações em prol da manutenção e revitalização do meio ambiente.

| AÇÃO                   | DESCRÍÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|--|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.108                  | PRESERVAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS |         | 0,00 | 50,00        |                    |
| <b>Total Programa</b>  |  |         |      | <b>50,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |  |         |      | <b>50,00</b> |                    |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0016 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Objetiva promover ações em prol da manutenção e revitalização do meio ambiente.

| AÇÃO            | Descrição                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------|------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 3.035           | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS |         | 0,00 | 50,00      |                    |
| Total Programa  |                                    |         |      | 50,00      |                    |
| Total SubFunção |                                    |         |      | 50,00      |                    |
| Total Função    |                                    |         |      | 153.400,00 |                    |
| Total UO        |                                    |         |      | 153.400,00 |                    |
| Total Órgão     |                                    |         |      | 153.400,00 |                    |

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2024

Órgão: 0001 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SubFunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Assegurar recursos suficientes para custear dispêndios com possíveis contingências.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO               | UNIDADE | META | FINANCIERO           | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|-------------------------|---------|------|----------------------|--------------------|
| 9.999                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |         | 0,00 | 583.900,00           |                    |
| <b>Total Programa</b>  |                         |         |      | <b>583.900,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                         |         |      | <b>583.900,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |                         |         |      | <b>583.900,00</b>    |                    |
| <b>Total UO</b>        |                         |         |      | <b>583.900,00</b>    |                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                         |         |      | <b>583.900,00</b>    |                    |
| <b>Total Geral</b>     |                         |         |      | <b>53.962.412,22</b> |                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 17/08/2023 , às 18:27:22 .



GUSTAVO BERGAMASCHI  
Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O



AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>          |                   | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                        |                   |
|---------------------------------------|-------------------|--|-------------------|
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>      | <b>Descrição</b>                           | <b>Valor</b>      |
| Demandas Judiciais                    |                   |  |                   |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                   |  |                   |
| Avais e Garantias Concedidas          |                   |  |                   |
| Assunção de Passivos                  |                   |  |                   |
| Assistências Diversas                 |                   |  |                   |
| Outros Passivos Contingentes          |                   |  |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       |                   | <b>SUBTOTAL</b>                            |                   |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b> |                   | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                        |                   |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b>      | <b>Descrição</b>                           | <b>Valor</b>      |
| Frustação de Arrecadação              | 950.000,00        | Limitação de Empenho / Bloqueio de Dotação | 950.000,00        |
| Restituição de Tributos a Maior       |                   |  |                   |
| Discrepância de Projeções             |                   |  |                   |
| Outros Riscos Fiscais                 |                   |  |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>950.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>950.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>950.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                               | <b>950.000,00</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 18/08/2023 , às 10:57:41

|  |  |
|--|--|
| <br>GUSTAVO BERGAMASCHI<br>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O | <br>AUGUSTO ASTORI FERREIRA<br>Prefeito Municipal |
|--|--|